



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 31/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.268.651,34 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### **06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente - 33863..... R\$ 68.651,34

### **08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 13015..... R\$ 967.702,01

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -3504..... R\$ 232.297,99

**TOTAL..... R\$ 1.268.651,34**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 11005 – RECURSOS ORIUNDOS CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI Nº 13885/2019 R\$ 967.702,01

Fonte nº 1504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS..... R\$ 232.297,99

Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR..... R\$ 68.651,34

**TOTAL..... R\$ 1.268.651,34**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos seis dias do mês de março de 2020.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350  
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná  
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br  
www.matelandia.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 31/2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

O projeto de Lei tem por objetivo aquisição de 01 (um) veículo zero km e de execução de ações para corrigir patologias em Ruas e Avenidas do Município de Matelândia, vem através deste, indicar obra de Recape asfáltico sob pavimentação existente em 13 trechos com área Total 45.798,20 M/2, sendo elas:

- 2.181,45 m<sup>2</sup> Rua NAPOLEÃO LAUREANO (entre Av. Paraná e Av. Duque de Caxias.);
- 2.601,98 m<sup>2</sup> Rua ALFREDO CHAVES (entre Av. Paraná e Av. Duque de Caxias.);
- 2.793,57 m<sup>2</sup> AV. DUQUE DE CAXIAS (entre R. Alfredo Chaves e Rua 11 de Junho).
- 2.162,32 m<sup>2</sup> Rua 11 DE JUNHO (entre Av. Paraná e Av. Duque de Caxias).
- 3.383,70 m<sup>2</sup> Rua ARNALDO BUSATTO (entre Av. Getúlio Vargas e Av. Duque de Caxias).
- 2.155,00 m<sup>2</sup> Rua MARECHAL FLORIANO (entre Av. Paraná e Av. Cristóvão Colombo).
- 1.083,15 m<sup>2</sup> Rua IPANEMA (entre Av. Paraná e Av. Borges de Medeiros).
- 04.123,05 m<sup>2</sup> Rua AMÉRICO VESPÚCIO (entre Av. Paraná e Av. Duque de Caxias).
- 11.619,08 m<sup>2</sup> Rua PEDRO ALVARES CABRAL (entre Av. Paraná e Rua Antonio Dalazen).
- 14.455,02 m<sup>2</sup> Rua RUI BARBOSA (entre Av. Paraná e Av. Cristóvão Colombo).
- 2.990,00 m<sup>2</sup> Rua BARÃO DO RIO BRANCO (entre Av. Paraná e Av. Duque de Caxias.)
- 2.535,00 m<sup>2</sup> Rua PINHEIRO MACHADO (entre Av. Borges de Medeiros e Av. Cristóvão Colombo).
- 3.714,88 m<sup>2</sup> AV. BORGES DE MEDEIROS (entre Rua Assis Brasil e Rua Prof. Lirides Pagnocelli).

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350  
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná  
e-mail: [matelandia@matelandia.pr.gov.br](mailto:matelandia@matelandia.pr.gov.br)  
[www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2019.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 06 de março de 2020.

  
**RINEU-MENONCIN**  
Prefeito